



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município, para o exercício de 2021, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2021 um crédito adicional especial excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento		
02.008.003	Divisão de Saneamento		
02.008.003.17	Saneamento		
02.008.003.17.512	Saneamento Básico Urbano		
02.008.003.17.512.0013	Saneamento Urbano e Rural		
02.008.003.17.512.0013.1.223	Construção de Rede Coletora de Esgoto		
02.008.003.17.512.0013.1.223.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	168	200.000,00
02.008.003.17.512.0013.1.224	Construção de Rede de Drenagem Pluvial		
02.008.003.17.512.0013.1.224.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	168	100.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) contabilizada na seguinte rubrica orçamentária.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados – Principal	168	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, nas seguintes metas de trabalho:

02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
PROJETO/ATIVIDADE		
ACÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.223	Construção de Rede Coletora de Esgotos	200.000,00
1.224	Construção de Rede de Drenagem Pluvial	100.000,00
TOTAL		300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.935/2020 de 10 de agosto de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na seguinte meta de trabalho:

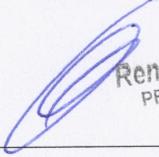
02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.223	Construção de Rede Coletora de Esgotos	200.000,00
1.224	Construção de Rede de Drenagem Pluvial	100.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.947 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-E, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santana do Jacaré, MG, 26 de novembro de 2021.


Renato Tirado Freire
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal